



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 980

Poder Executivo Municipal

15 de junho de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

TELEFONES		RAMAIS PREFEITURA	
Prefeitura de Miracema	3852-0542	Central Tel.	201
Sec. Educação	3852-1963 3852-1849	Administração	231 - 238
Sec. Saúde	3852-0779 3852-1853	Almoxarifado Patrimonio	232
Sec. Promoção Social	3852-1922	Recursos Humanos	219
Sec. Agricultura	3852-2076	Pagamento	215
Sec. Meio Ambiente	3852-1100	Controle Interno	207
Sec. Obras	3852-1028 3852-1895	Controlador	206
Câmara Municipal	3852-0633	Auditoria	234
Polícia Militar	190	Gabinete	220
Bombeiros	193	Governo	203
Defesa Civil	199	Fazenda	235
		Tributação	236
		Contabilidade	230
		Tesouraria	227
		Arrecadação	222
		Procuradoria	214 - 208
		Corregedoria	233
		Planejamento	217
		Informatica	209
		Comunicação	212
		Licitação e Compras	237 - 240

SUMÁRIO

LEIS	2
DECRETOS.....	3
PORTARIAS GABINETE	4
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	5
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	9
ADITIVOS.....	10
PORTARIAS CAPPS.....	10
TERMO DE DOAÇÃO	11

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

LEIS

LEI N° 1.713. DE 22 DE MAIO DE 2017

Dá nome de Maria Helena Santana de Lima, ao Conjunto Habitacional em construção na junção dos Bairros Jove, Santa Tereza e Bervely. O Prefeito Municipal de Miracema, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Maria Helena Santana de Lima, o Conjunto Habitacional em construção na junção dos bairros Jove, Santa Tereza e Bervely.

Art. 2° - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a refenda placa.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1.337, de 09/12/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22 DE MAIO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

VEREADOR HUGO FERNANDES
AUTOR DA LEI

LEI N° 1.714. DE 22 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO, COM A FINALIDADE DE INFORMAR E CONSCIENTIZAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO CONTRA ESTA DOENÇA, DE FORMA A GARANTIR OS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA SOLIDARIEDADE E DA PROMOÇÃO DO BEM DE TODOS, PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988, BEM COMO OS DIREITOS FUNDAMENTAIS À VIDA E À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - As escolas públicas do Município incluirão em seu plano pedagógico a Semana da Conscientização e Combate à Depressão.

Art. 2° - Entende-se por depressão a doença psiquiátrica constante e crônica, que causa alterações no humor da pessoa depressiva, podendo produzir tristeza profunda, associada com sentimentos de dor, falta de esperança, amargura, culpa e baixa autoestima, podendo, nos casos mais graves, levar à pessoa ao suicídio.

Art. 3° - A Semana da Conscientização e Combate à Depressão tem por finalidade:

I - prevenir e combater a incidência da depressão nas escolas, de forma a trazer saúde mental e psicológica aos alunos no desenvolvimento sócio-educativo;

II - conscientizar e prevenir os discentes, por meio da promoção de palestras, aulas, vídeos e exposições educativas, sobre o perigo da depressão e seus respectivos impactos negativos na vida cotidiana;

III - capacitar o corpo docente e a equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução dos problemas oriundos da depressão;

IV - incluir a família dos estudantes no processo de combate à depressão.

Art. 4° - O Município estabelecerá as ações a serem desenvolvidas, tais como, palestras, debates, distribuição de cartilhas contendo orientações aos pais, alunos e professores, dentre outras iniciativas que visem à ampla divulgação sobre a doença.

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá, de acordo com a necessidade, a realização de diagnóstico da situação da depressão nas escolas, bem como o seu contínuo acompanhamento, respeitando sempre as medidas de proteção regidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Art. 6° - A Semana de Conscientização e Combate à Depressão ocorrerá, anualmente, na segunda semana do mês de setembro, em apoio ao Setembro Amarelo, que tem como objetivo principal a prevenção do suicídio.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22 DE MAIO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

VEREADOR HUGO FERNANDES
AUTOR DA LEI

LEI COMPLEMENTAR N° 1.715. DE 22 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1° - Ficam alteradas as atribuições do cargo de Técnico em Saúde Bucal nos seguintes termos:

I - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

II - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

III - Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

IV - Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio de aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;

V - Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;

VI - Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;

VII - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em estabelecimentos e instalações odontológicas;

VIII - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;

IX - Proceder a limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;

X - Remover suturas;

XI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

XII - Realizar isolamento do campo operatório; e,

XIII - Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares;

XIV - Demais atribuições porventura emitidas pela legislação correlata e pelo Conselho Federal de Classe.

Art 2° - Ficam alteradas as atribuições do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal nos seguintes termos:

I - Organizar e executar atividades de higiene bucal;

II - Processar filme radiográfico;

III - Preparar o paciente para o atendimento;

IV - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;

V - Manipular materiais de uso odontológico;

VI - Selecionar moldeiras;

VII - Preparar modelos em gesso;

VIII - registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;

IX - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

X - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

XI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

XII - Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;

XIII - Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;

XIV - Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; e,

XV - Demais atribuições porventura emitidas pela legislação correlata e pelo Conselho Federal de Classe.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22 DE MAIO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI N° 1.716. DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e pequenas despesas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fará jus a percepção de diárias, a título de indenização de despesas, além do vencimento, ou qualquer outra vantagem funcional, desde que legalmente recebida o servidor, funcionário ou Vereador do Legislativo Miracemense que, no desempenho de suas atribuições necessitar deslocar, de acordo com o cargo ou função que exerce.

Art. 2° - Será concedida a diária:

I - de alimentação, nos deslocamentos superiores a 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) de distância da sede o valor será de R\$ 80,00 (oitenta reais);

II - de alimentação, nos deslocamentos inferiores a 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) de distância da sede o valor será de R\$50,00 (cinquenta reais).

III - nos demais casos, cuja distância seja superior a 40 KM (quarenta quilômetros) e inferior a 60 Km (sessenta quilômetros) o valor será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Parágrafo único - Em caso de pernoite haverá um acréscimo de 100% no valor da diária.

Art. 3° - O ato de concessão deverá constar:

I - o nome do servidor ou do funcionário, e sua matrícula;

II - o cargo, função ou emprego;

III - o símbolo, nível ou referência salarial;

IV - o local para onde se deslocará;

V - a descrição sintética da tarefa a ser executada;

VI - o prazo provável de afastamento e importância total a ser paga.

§1º - no caso de vereador, deverá constar o solicitado nos itens IV, V e VI deste artigo;

§2º - na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o usuário fará jus às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 4º - Quando, por qualquer motivo, não se efetivar o afastamento, o pretenso usuário, restituirá, no prazo estabelecido neste artigo, o valor das diárias percebidas e as passagens.

Art. 5º - A competência para autorizar a concessão de diárias, é exclusiva do Presidente da Mesa Diretora.

Parágrafo Único - Nos casos que o Presidente da Mesa Diretora for beneficiado com diárias, caberá ao Vice-Presidente da Mesa Diretora a competência prevista no caput deste artigo.

Art. 6º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será feita pelo Motorista através do Boletim Diário de Trafego, conferida pelo Setor de Recursos Humanos e Controlador Interno e caberá ao Presidente desta Casa Legislativa a fiscalização para Empenho e Pagamento.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 9º - Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Portaria expedida pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revoga-se a Resolução N° 694/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22 DE MAIO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI N° 1.717, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, O Dia Municipal do Conselho Tutelar.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Miracema, o "Dia do Conselho Tutelar" a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro, conforme Lei Federal N° 11.622, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a indicar o local e a promoção do evento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08 DE JUNHO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

VEREADOR PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO
AUTOR DA LEI

LEI N° 1.718, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a remoção de veículos por estacionamento irregular pelo Município de Miracema ou por empresa terceirizada e dá outras providências

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proibição de remoção de veículos no âmbito do Município de Miracema, por estacionamento irregular, pelo Município ou por empresa terceirizada, contratada ou conveniada, para tal finalidade.

Parágrafo único. A remoção de veículo por estacionamento irregular é medida administrativa, prevista nos incisos do art. 181 da Lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, cabendo portanto, aos Municípios brasileiros regulamentarem tal matéria.

Art. 2º A remoção de veículo por estacionamento irregular deve ser imediata à autuação pela infração e efetuada pelo responsável do veículo, seja o proprietário ou condutor

§ 1º - A medida administrativa de remoção do veículo por reboque público, por empresa prestadora de serviço ou conveniada com o Município de Miracema só é cabível quando o condutor responsável ou o proprietário do veículo não estiverem presentes para efetuar a remoção no momento da autuação ou não chegarem durante a mesma.

§ 2º - Independentemente do agente público que estiver procedendo a autuação ter chamado ou não o reboque, se o proprietário ou o condutor responsável pelo veículo chegar no local antes de iniciados os procedimentos de remoção, este terá o direito de remover o seu veículo.

Art. 3º O proprietário do veículo rebocado não será obrigado a pagar a diária de permanência no depósito, nem a taxa pelo uso do reboque, se provar que estava presente no momento da autuação pela infração por estacionamento proibido e não lhe foi permitido cumprir a remoção do veículo.

Parágrafo único. O proprietário do veículo ou condutor responsável poderá comprovar a sua presença no local da remoção, dentre outros meios de provas admitidas em direito, através de testemunhas, fotos e vídeos do momento do içamento do veículo, em que a imagem do responsável possa ser vista, junta-

mente com seu veículo e o reboque.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições legislativas e executivas em contrário, inclusive possíveis cláusulas, contratuais ou de convênios dispostos em contrário aos mandamentos da presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08 DE JUNHO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETOS

DECRETO N°28, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I, VII, XXXI e XXXIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município Miracema, e tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 196 da Constituição, e

Considerando a necessidade de salvaguarda das aposentadorias e pensões dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Miracema;

Considerando que os recursos do Fundo Municipal de Previdência se inserem no conceito de Patrimônio Público Municipal, cuja competência para Administração, por expressa previsão no artigo 81 do inciso XXXIII da Lei Orgânica Municipal é atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo o exercício do Poder Constitucional de Tutela Administrativa, ordinária e extraordinária, da Administração Indireta, que se caracterizam como institutos de vigilância jurídica ininterrupta realizada pelo Ente Político, sub Jure, sobre Órgão/Entidade descentralizados, para que se garanta a consecução do serviço público objeto da descentralização administrativa;

Considerando que por expressa previsão legal do artigo 2º da Lei Municipal n°937/02, a Autarquia Municipal. Caixa de Previdência de Pensões, unidade gestora do RPPS, está vinculada (tutela administrativa) ao Gabinete do Prefeito Município de Miracema, o que significa dizer que cabe a este órgão da Administração Direta do Município de Miracema a avaliação e o controle finalístico das atividades previdenciárias do Regime Próprio de Previdência;

Considerando que Administração Central do Município, órgão superior do Ente Político, está se deparando com informações do Ministério da Previdência em seu sítio eletrônico, que demonstram que o RPPS, e por consequência, seu Ente Político, apresentam 7 (sete) irregularidades à Legislação Previdenciária, o que impede ao Município a emissão de CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária, e auditorias do referido órgão que demonstram gastos com taxa de administração acima do limite de 2% previsto artigo 15 da Portaria MPS n° 402/2008, no art. 6º, inciso VIII, da Lei n° 9.717/1998 e no art. 15, §1º da Lei Municipal 937/02;

Considerando a completa falta de informações sobre a gestão do RPPS no sítio eletrônico "http://capps.com.br" da Autarquia Municipal - CAPPs, em ofensa direta a Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011), e cuja situação impede o exercício do poder de tutela constitucionalmente garantido ao Chefe do Poder Executivo;

Considerando a reiterada omissão nas respostas de ofícios e solicitações de informações encaminhadas pelo Gabinete do Prefeito Municipal e pelos setores técnicos municipais aos gestores da Autarquia, que impedem a avaliação e controle finalístico do RPPS;

Considerando que a inexistência de registros dos relatórios de atividades dos gestores da Autarquia - CAPPs, em completa inobservância ao artigo 20 do inciso XVII da Lei Municipal n°937/02, impedem o controle e avaliação do RPPS pelo Gabinete do Chefe do Poder Executivo;

"Art. 20 (...) XVII ~ Encaminhar mensalmente ao Prefeito e ao Conselho de Fiscalização um relatório das atividades da Caixa. "

Considerando a falta de certeza sobre os valores efetivamente pagos ou devidos por gestões anteriores, dos valores apresentados pelos gestores da Autarquia Municipal, e reconhecendo que estes esclarecimentos somente poderão ser alcançados através de Auditoria Contábil-Previdenciária, a ser realizada por órgão técnico e servidores efetivos do quadro, em conjunto com a análise do relatório de atividades dos gestores da Autarquia;

Considerando que a incerteza sobre os valores devidos e pagos afeta o planejamento orçamentário do Município de Miracema, comprometendo a aposentadoria dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e a folha de pagamento dos servidores efetivos, bem como a efetivação de políticas públicas;

Considerando o abrupto aumento da folha de pagamento dos servidores municipais, com a concessão indiscriminada de isonômias, progressões e promoções, e aposentadorias, sem observância dos parâmetros constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Legislação Eleitoral pelas gestões passadas, que culminaram no aumento dos repasses das contribuições patronais e no aporte atuarial a ser suportado pelo orçamento do Ente Municipal;

Considerando que o Regime Próprio de Previdência, da forma como está sendo gerido ao longo dos anos e atualmente por sua unidade gestora (CAPPs), está comprometendo a governabilidade municipal, afetando áreas como educação, saúde, assistência, obras, a folha de pagamento dos servidores e ao final toda população do Município de Miracema;

Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira do Regime Próprio de Previdência do Município de Miracema.

Art. 2º Fica determinado o prazo de 15 dias para que os gestores da Autarquia - CAPPs comprovem, com protocolo de recebimento, todos os encaminhamentos dos relatórios mensais de atividades dos últimos 5(cinco) anos, na forma do artigo 20, inciso XVII da Lei Municipal nº937/02.

§1º Deverão ser encaminhadas cópias dos relatórios ao Controle Interno, e após pronunciamento conclusivo deste, à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica, podendo ambos os órgãos requisitar aos gestores da Autarquia e as demais Secretarias Municipais todos os esclarecimentos necessários para a elucidação de questões contábeis e jurídicas eventualmente encontradas.

Art. 3º Após o prazo, com ou sem reposta deverão ser notificados o Ministério Público Estadual e o Ministério da Previdência, este último com requerimento de auditoria no Regime Próprio de Previdência Municipal, extraindo-se cópia dos relatórios.

Art. 4º Delego ao Controlador Geral do Município a nomeação de dois auditores efetivos para que proceda a auditoria do Regime Próprio de Previdência, com relatório técnico conclusivo, na forma do artigo 1º, inciso IX da Lei Nacional nº9717/98.

§1º O relatório técnico, após aprovação do Controlador Geral, deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para avaliação jurídica.

Art. 5º Determino a Procuradoria Geral a revisão jurídica do Regime Próprio de Previdência, autorizando desde já a adoção de medidas judiciais cabíveis, caso haja subsídios suficientes.

Art. 6º Determino aos Secretários de Planejamento em conjunto ao de Administração, de Fazenda e de Controle Interno, a evolução do valor da folha de pagamento dos servidores nos últimos 5(cinco) anos e seu impacto sobre Regime Próprio de Previdência, nas contribuições dos servidores, patronal e no aporte atuarial.

Art.7º. Determino aos Secretários constantes no artigo anterior o estudo da queda das receitas municipais nos últimos 5(cinco) anos) e sua influência sobre o Regime Próprio de Previdenciário do Município.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogadas disposições em contrário.

Miracema, 23 de maio de 2017.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

DECRETO 029/17, DE 01 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16 de junho do corrente ano, em virtude do Feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 032/17, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, VIII, XII e XVIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o caput do artigo 37 e os incisos VII e XII do artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam consideradas desativadas as Escolas Estaduais Municipalizadas: Alfredo Mercante; Jardim da Infância Municipal Clarinda Damasceno e Jardim da Infância Municipal Maria da Salette Ferreira Ribeiro, com atividades encerradas no ano de 2017.

Art. 2º - Passam a integrar a rede municipal: Escola Municipal Dr. Ferreira da Luz e Escola municipal Prudente de Moraes.

§ 1º - A Escola Municipal Dr. Ferreira da Luz atenderá a Educação Infantil.

§ 2º - A Escola Municipal Prudente de Moraes atenderá o Ensino Fundamental.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de junho de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 146/17, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, VINICIUS PESTANA SOARES**, portador da Cédula de Identidade 26.933.875-2 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 159.667.027-48, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.708/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 147/17, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **READAPTAR**, com fulcro no Processo Administrativo nº 2017.04104-5, de 26/04/2017, a servidora municipal **ROSIMERI FRANKLIN DIAS**, matrícula nº 2028-1, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, para funções extraclasse de auxiliar em secretaria de escola, tendo em vista suas condições físicas que impossibilitam o labor em classe conforme laudo médico pericial emitido por junta médica da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema-RJ - CAPPs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 148/17, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora municipal **LARISSA MARIA GEMINO ALVES VIEIRA**, matrícula nº 4561-6, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 2º - **NOMEAR**, o servidor municipal **PATRICK ANDRADE CERQUEIRA PARREIRA**, matrícula nº 3194-1, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.428/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 149/17, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, EDUARDO LUCIO TOSTES BOTELHO**, matrícula nº 4962-0, do cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-1**.

Art. 2º - **EXONERAR, CHARLES OLIVEIRA MAGALHÃES**, do cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, ocupado sem ônus para o município.

Art. 3º - **NOMEAR, EDUARDO LUCIO TOSTES BOTELHO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 04.666.106-2 IFP, inscrito(a) no CPF sob o nº 767.853.787-53, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.580/15, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-1**.

Art. 4º - **NOMEAR, CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 09.503.553-1 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.942.257-09, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.090/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-1**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 150/17, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, **com início em 01/05/2017 e término em 30/04/2019**, ao servidor **NATALIA DE MELO MACHADO RAMOS**, matrícula nº 3690-0, titular do cargo público de Farmacêutico, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.03339-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 151/17, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, licença sem remuneração pelo período de 04 (quatro) anos, **com início em 05/06/2017 e término em 04/06/2021**, ao servidor **GLAUCE OLIVEIRA MENDES BRITO**, matrícula nº 3439-8, titular do cargo público de Farmacêutico, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.03939-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 152/17, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, a licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, **com início em 05/04/2017 e término em 04/04/2019**, ao servidor **ROGERIA DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA**, matrícula nº 2063-0, titular do cargo público de Técnico em Enfermagem, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.03644-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/04/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 153/17, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **HIGOR MATHEUS MIGUEL RIBEIRO**, Assessor, formalmente investido através da Portaria nº 009/17, portador da Cédula de Identidade 23.711.821-1 DIC-RJ, inscrito no CPF sob nº 155.573787-07, para a função de **GESTOR DE CONTRATOS** nos processos licitatórios da Secretaria Municipal de Obras

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 105/17, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2017.05668-6**, de **01/06/2017**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **180 (cento e oitenta) dias** de licença maternidade, **tendo início em 03/01/2017 e término em 01/07/2017**, à servidora Fernanda Carreiro Sales, Matrícula nº 3470-3, Cargo – Biomédico, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 106/17, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
3065-1	Iveliny de Souza Azeredo	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	02/05/2017 a 06/05/2017
2642-5	Nilsangela Santos Paiva	Cantoneiro Escolar	Educação	07/04/2017 a 05/06/2017
4585-3	Paulo Aparecido Evangelista	Ajudante de Obras e Serviços	Saúde	12/05/2017 a 26/05/2017
1615-2	Rosemary de Oliveira Carvalho Castro	Professor de Educação Infantil	Educação	15/05/2017 a 13/06/2017
2645-0	Silvana Leite Duarte	Cantoneiro Escolar	Educação	16/05/2017 a 14/06/2017
3686-2	Walesca Azeredo de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	09/05/2017 a 06/08/2017

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 107/17, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1978-0	Carmem Aparecida de Souza	Técnico em Enfermagem	Saúde	12/05/2017 a 10/07/2017
0561-4	Elvina do Carmos Silva Constâncio	Professor de Educação Infantil	Educação	16/05/2017 a 17/08/2017
1765-5	José de Assis da Silva	Carpinteiro	Obras	19/05/2017 a 16/08/2017
2655-7	Luana Aparecida Zacarias de Oliveira	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	16/05/2017 a 14/07/2017
0723-4	Nildmeia Carvalho de Meirelles	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	25/04/2017 a 23/06/2017
1640-3	Patricia Evangelista Coimbra de Souza	Servente Escolar	Educação	21/05/2017 a 19/07/2017

2680-8	Wanderlene Freire Eiras	Servente Escolar	Saúde	05/05/2017 a 03/07/2017
--------	----------------------------	---------------------	-------	----------------------------

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 108/17. DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2017.05630-3**, de **02/06/2017**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com **início em 10/05/2017 e término em 02/08/2017** à servidora municipal **Odete Maria Olinda Luiz**, Matrícula nº 1916-0, cargo público de Ajudante de Obras e Serviços – UTIL, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 109/17. DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2017.05693-5**, de **01/06/2017**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com **início em 29/03/2017 e término em 31/07/2017** ao servidor municipal **Geraldo Rosa de Araújo**, Matrícula nº 1875-9, cargo público de Ajudante de Obras e Serviços – UTIL, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 110/17. DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2017.05513-5**, de **29/05/2017**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de casamento, **tendo início em 26/05/2017 e término em 30/05/2017**, à servidora Geize Dutra Felix dos Santos, Matrícula nº 4135-1, Cargo de Cantineiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 111/17. DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – TORNAR PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014, a saber:

POR NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO:

BIANCA MORAES AGUIAR – ASSISTENTE SOCIAL – 1º LUGAR

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 112/17. de 05 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, RETIFICAR, de acordo com o Processo Administrativo nº **2017.05221-8** de 23/05/2017, **60 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, usufruídos em março/2017**, referente ao período de **2005/2010 e 2010/2015**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **início em 01/03/2017 e término em 30/04/2017**, a servidora **NUBIA DE MORAES ALVES**, Matrícula nº 2111-3. Cargo – Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 113/17. DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
4147-5	Cassia Maria Fingolo Tostes Antunes	Cantineiro Escolar	Educação	26/05/2017 a 09/06/2017
1750-7	Cesar Augusto de Sá Guedes	Vigia	Segurança Pública	26/05/2017 a 01/06/2017
3155-0	Demetildes Pinto Linhares	Servente Escolar	Educação	24/05/2017 a 22/06/2017
0779-0	Larry Martins Mercante	Técnico em Enfermagem	Saúde	05/06/2017 a 04/07/2017
3070-8	Marcelo Costa	Servente Escolar	Educação	29/05/2017 a 12/06/2017
3265-4	Maria das Graças Peruci do Amaral	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	29/05/2017 a 27/06/2017
4365-6	Rosilene da Silva Guimarães	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	23/05/2017 a 06/06/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 114/17. DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS,

conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
0489-8	Adenir da Conceição Isabel de Souza	Servente Escolar	Educação	23/05/2017 a 20/08/2017
0140-6	Antonio Carlos Lopes da Silveira	Médico Clínico Geral	Saúde	30/05/201 a 27/08/2017
0063-9	Ismael Ronaldo Gonçalves	Gari	Meio Ambiente	27/05/2017 a 24/08/2017
1607-1	Katia Maria Gemini Alves	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	27/05/2017 a 24/08/2017
2048-6	Margarida Maria Sentinela da Silva	Servente Escolar	Educação	01/06/2017 a 29/08/2017
0476-6	Patricia Picanço Dutra	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	30/05/2017 a 27/08/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 115/17, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
0899-0	Maria Aparecida Barreto da Costa	Servente Escolar	Educação	01/06/2017 a 15/06/2017
1036-7	Maria Aparecida de Sá Peruci	Servente Escolar	Educação	31/05/2017 a 29/06/2017
0802-8	Rosane Rodrigues Simen	Professor de Educação Infantil	Educação	16/05/2017 a 29/06/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 116/17, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
0109-0	Eugenio Zacharias Constancio	Técnico em Administração	Administração	02/06/2017 a 30/08/2017
2659-0	Fabiola de Fátima Silva Andrade	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	01/06/2017 a 20/06/2017
2012-5	Ilana Margarida Rehfeld	Psicólogo	Saúde	21/05/2017 a 29/06/2017
1923-2	Wandeia Freire Eiras	Técnico em Enfermagem	Saúde	27/05/2017 a 27/07/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 117/17, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2017.06107-4**, de **14/06/2017**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **180 (cento e oitenta) dias** de licença maternidade, **sendo início em 28/05/2017 e término em 23/11/2017**, à servidora Rossani Correa do Nascimento, Matrícula nº 3268-9, Cargo – Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 118/17, de 14 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 e Ratificar 30 dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES (já previamente usufruídos em 2017), com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), aos servidores abaixo relacionados:

MAT:	NOME:	CARGO:	PERIODO	DATA
4625-6	ADRIANA ALVIM PESTANA SERAQUINI	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4599-3	ALINE DE FÁTIMA DIAS PEREIRA SARDELA	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4576-4	CECILIA SALES DE CARVALHO	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4602-7	FERNANDA CARVALHO PINHEIRO	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4573-0	GABRIELA CALDEIRA CORDEIRO	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4594-2	JULIANA COSTA GUIMARÃES	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4623-0	JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4604-3	LIDIANE VIRGILIA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4572-1	LILIAN MELO MOTTI	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4605-1	LUCIANA GARCIA DO CARMO XAVIER	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4597-7	LUCIMAR SILVA FREITAS	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4622-1	LUZIMAR DA SILVA GAMA VALADAO	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4575-6	MARCELLE DA SILVA STUTZ	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4611-6	MARCILENY MOTTI	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4595-0	MISLENE APARECIDA DE JESUS SILVA	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
3229-8	MOACIR FERREIRA PAIXÃO	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17

4534-9	RENATA TITONELI ASSAD RANGEL	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4587-0	ROZINETE FAGUNDES LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4574-8	VALMIRIA BARCELLOS PEREIRA	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4593-4	VERONICA BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
4608-6	WALACE DINIZ DA SILVA E SOUZA	PROFESSOR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 119/17, de 14 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **03/07/2017** e término em **02/08/2017**, aos servidores abaixo relacionados:

1797-3	ADRIANO DE ALMEIDA RIBEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2016/2017
3715-0	ALEX CONSTANCIO LOBO	GUARDA MUNICIPAL	2015/2016
1675-6	AMELIA AURELIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	2015/2016
3314-6	ANA CLAUDIA CARREIRO DA SILVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
0285-2	ANAILTON DE SOUZA OLIVEIRA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
4352-4	ANNE TANCREDO AMIM	AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE	2016/2017
0258-5	ANTONIO CARLOS BOROTO	PEDREIRO	2016/2017
4621-3	ANY SANTOS PESTANA	ENFERMEIRO	2016/2017
1680-2	BEATRIZ R. DE ALMEIDA BARCELOS	TECNICO DE LABORATORIO	2016/2017
4238-2	CARINA RIBEIRO SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	2016/2017
1882-1	CARLOS CESAR DE FREITAS	GARI	2014/2015
4237-4	CASSIO CADIZ DOS REIS	AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE	2016/2017
0106-6	CELSO GONÇALVES	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
2162-8	CLARA VIRGINIA CAMACHO R. DA SILVA	ONDONTOLOGA	2015/2016
1907-0	EDEMIR DAVID BARCELOS	COVEIRO	2016/2017
0264-0	EDINILSON PEREIRA BERNARDO	AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	2014/2015
3727-3	ELISANGELA AGUIAR DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2015/2016
1919-4	ELIZABETH MELO CYRINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	2014/2015
1927-5	ELIZANGELA DA PAIXÃO BUGIN	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2013/2014
4239-0	ELIZETE SERAFIM DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE	2016/2017

2057-5	EVANDRO DA SILVA SANTOS	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
0296-8	FERNANDO JOSE DA SILVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
2705-7	GABRIELA APARECIDA DE ALMEIDA M. RESENDE	AUXILIAR DE ARQUIVO	2016/2017
2000-1	GENILZA DOMICIANO GONÇALVES	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
1987-9	GERALDO TAVARES ANDRE NETO	ENGENHEIRO SANITARISTA	2014/2015
3304-9	GILBERTO DE ARAUJO PRADO	GUARDA MUNICIPAL	2015/2016
1766-3	HERCULES LOPES MORALES	ELETRICISTA	2015/2016
1786-8	JACI NOVELINO LOBO	MOTORISTA	2013/2014
2686-7	JOAO BATISTA CARVALHO DE MATTOS	MEDICO PLANTONISTA	2014/2015
0015-9	JOÃO BATISTA DE SÁ	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
0333-6	JOÃO BATISTA SANTOS SOARES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2015/2016
1885-6	JOAQUIM HORACIO FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2016/2017
1999-2	JOELMA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2014/2015
3696-0	JONATHA DA SILVA BATISTA	GUARDA MUNICIPAL	2015/2016
1896-1	JORGE ALVES PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2015/2016
1967-4	JORGE ANTONIO PEREIRA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
0999-7	JOSE CARLOS DOS SANTOS SOARES	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2014/2015
0081-7	JOSE GERALDO CORREA DA SILVA	GARI	2015/2016
0082-5	JOSE MARIA CONSTANCIO	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
4328-1	JOSELY CABRAL FERREIRA	AUDITORA FISCAL	2016/2017
1668-3	JOSEPH SARDINHA SOARES	MEDICO VETERINARIO	2015/2016
4337-0	JULIA FREIRE TORRES MANSUR BENEDITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015/2016
3464-9	JULIANA FELIPE DA SILVA LIBORIO	ASSISTENTE SOCIAL	2015/2016
3723-0	JUSSARA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANT'ANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2015/2016
1924-0	KARINA MACHADO TOSTES	AUXILIAR DE SAÚDE	2015/2016
1681-0	KARLA PAULA PRATES	TECNICO DE TRIBUTAÇÃO	2015/2016
4616-7	LUCAS DA SILVA PIMENTA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
1953-4	LUCIA DE FATIMA COUTINHO AMARAL	ENFERMEIRO	2013/2014
3128-3	LUCIANA ANNIBAL FERNANDES MAGALHÃES	PSICOLOGA	2014/2015
0276-3	LUIZ CARLOS DA SILVA SODRÉ	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
3327-0	LUIZ ROBERTO DUTRA CELESTINO	GUARDA MUNICIPAL	2015/2016

4336-2	MAIZA DE FÁTIMA DA SILVA FERRAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	2016/2017
0126-0	MANOEL ALCANTARA RODRIGUES	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
3333-2	MARCELO ARAUJO CORREA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	2015/2016
0129-5	MARCELO DAMIAO DA ROCHA SILVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
4235-8	MARCO ANTONIO CARVALHO ZACARIAS	AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE	2016/2017
1543-1	MARCO ANTONIO DA SILVA ROCHA	CONTINUO - SERVENTE	2016/2017
0345-0	MARCOS JARDEL DETOGNE DE SOUZA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2012/2013
1863-5	MARICEA SILVA DA CUNHA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
4269-2	MATHEUS GAMA CABREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2016/2017
4287-0	MICHELE BRANDAO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2015/2016
0310-7	MILTON LEMOS	GARI	2014/2015
4288-9	MONICA GONÇALVES CONSTANCIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2016/2017
4275-7	PABLO SILVA BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2016/2017
1542-3	PAULO CESAR ROSA LOPES	GARI	2016/2017
4273-0	RAFAEL BENEDITO MOREIRA DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2016/2017
1669-1	RODRIGO PADILHA DE CARVALHO	ODONTOLOGO	2015/2016
1857-0	RUBENS MAURO DE MOURA COLOMBO	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
1794-9	SEBASTIAO AUGUSTO PEREIRA	PEDREIRO	2016/2017
4258-7	SUELLEN GOMES BARBOSA ASSAD	ENFERMEIRA	2016/2017
0313-1	TARCISIO LIMA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	2016/2017
1818-0	THAIS DUTRA MONTEIRO DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SAÚDE	2014/2015
4236-6	THIAGO JUBIM BLANC	AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE	2015/2016
4234-0	ULISSES FERREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE	2016/2017
1723-0	VALDECI LEITE PINHEIRO	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
4218-8	VIVIANE DA ROCHA GRIPA	PSICOLOGA	2015/2016
2002-8	VIVIANE MARIA CAMINHA AMBROSIO	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
1866-0	WANILZA DO CARMO SANTIAGO DOS SANTOS	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 120/17, de 14 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 ,SEM GOZO de Férias devido a necessidade do Serviço Público, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), aos servidores abaixo relacionados:

MAT:	NOME:	CARGO:	PERIODO
1740-0	ALEXANDRO DA SILVA NEPOMUCENO	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
3194-1	PATRICK ANDRADE CERQUEIRA PARREIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2016/2017
0593-2	ELISA MARIA BUENO ROCHA VIEIRA	PROFESSORA	2015/2016

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02424-7

MODALIDADE: Pregão Presencial - Edital 007/2017

CONTRATO Nº 174/2017

DATA: 01 de junho de 2017

OBJETO: contratação de serviços especializados em assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial.

CONTRATADA: IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.509.595/0001-80, sediado(a) na Estrada do Bizzo, 40, fundos, Centro, Santa Maria Madalena/RJ,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

Prazo: 12 meses.

Publique-se.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.02424-7

EDITAL 007/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 007/2017 referente ao PREGÃO para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ORÇAMENTARIA, CONTABIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa para assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme valores totais abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTABIL LTDA	138.240,00

Miracema/RJ, 01 de junho de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.01673-1

EDITAL: **005/2017**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2017

EMPRESA: JORNAL DOIS ESTADOS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

ENDEREÇO: Rua João Gouveia Souto - 15 - Loja A - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 29.937.729/0001-70

VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **01/06/2017** e com término em **31/05/2018**

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
------	-----------	-----	-----	----------	----------

001	Serviços de publicação oficial do Município de Miracema/RJ em jornal de circulação na região Noroeste Fluminense conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Cm x Colu- na	38.160	3,20	122.112,00
Data da assinatura:01/06/2017					
Assinam: Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal Laelson Marques de Barros - JORNAL DOIS ESTADOS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME					

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.01673-1

EDITAL 005/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 005/2017 referente ao PREGÃO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme valores totais abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
JORNAL DOIS ESTADOS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME	122.112,00

Miracema/RJ, 01 de junho de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ADITIVOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2016 RELATIVO A AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRACEMA E O HOSPITAL DE MIRACEMA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo ao objeto do CONVÊNIO N° 001/2016, com as adequações das cláusulas primeira e oitava, dos serviços e incentivos abaixo relacionados:

Incentivo à infraestrutura hospitalar: R\$7.000,00

Incentivo ao serviço de ortopedia/traumatologia: R\$12.000,00

Incentivo ao serviço de usina de oxigênio: R\$8.000,00

Por esta razão, passa a vigorar o valor mensal de R\$261.607,91 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e sete reais e noventa e um centavos).

PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, inscrito no CNPJ sob n° 29.114.121/0001-46 com sede AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, N°131, BAIRRO CENTRO, CEP: 28.460-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por intermédio do PREFEITO MUNICIPAL CLOVIS TOSTES DE BARROS, e o HOSPITAL MIRACEMA, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, CNES N°29856499000115, inscrita (o) no CNPJ sob n°. 29.856.499/0001-15, com sede na Rua JOSE MONTEIRO N°500, MIRACEMA, RIO DE JANEIRO, CEP: 28460-000, com seu Estatuto registrado no Cartório do 2° Ofício, sob o n° 15/26, livro A 16, EM 20/12/2013, portador do Certificado de fins filantrópicos, em processo de renovação protocolado no Ministério da Saúde em 26/06/2013 sob o número 25000.131156/2012, em conformidade com a lei 12.101/09, neste ato representado por seu provedor HELIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF:035.148.757-31.

DATA DO ADITIVO: 09 de junho de 2.017

ASSINAM:

Clóvis Tostes de Barros – Prefeito Municipal

Helio Oliveira do Nascimento Junior – Representante do Hospital de Miracema

PORTARIAS CAPPs

PORTARIA N.º 019, de 08 junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL ao Sr. JAIR CARDOZO RAMADA FILHO, na condição de cônjuge (viúvo) no valor de 100% (cem por cento), conforme Processo Administrativo n°. 2017.04352-7, de 05/05/2017, da ex-servidora LÚCIA REGINA DE SOUZA, matrícula n° 003217-4, cargo Professor 2-A, falecida em 23 de abril de 2017, de conformidade com o Artigo 29 inciso 1, da Lei n° 937, de 09 de maio de 2002, do Estatuto da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Miracema - CAPPs. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE

ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs), 08 de junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO = PROCESSO N.º.

2017.04352-7, de 05/05/2017 =

Ficam fixados os proventos mensais da ex-servidora LÚCIA REGINA DE SOUZA, matrícula n° 003217-4, cargo Professor 2-A, falecida em 23 de abril de 2017, para pagamento de PENSÃO MENSAL ao Sr. JAIR CARDOZO RAMADA FILHO, na condição de cônjuge (viúvo) no valor de 100% (cem por cento), conforme certidão de óbito, acostada (fls. 03) aos autos do processo administrativo n° 2017.04352-7, de 05/05/2017, dependente da ex-servidora, conforme a Portaria n°. 019, de 08/06/2017. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs).

Miracema, 08 de junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 020/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da CAPPs - Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 507/93, n° 1.017/03, e art. 4° do Decreto n° 586, de 28 de abril de 2004;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Processo Administrativo n° 000594, de 25/05/2017, a servidora ALINE REIS AMIM, brasileira, portador (a) da Carteira de Identidade - RG - n° 10771748-0 do IFP/RJ, inscrito (a) no CPF sob o n° 030.594.477-05, do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO, matrícula 006, do Quadro de Servidores da CAPPs - Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25/05/2017.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Miracema, 08 de junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 021, de 08 junho de 2017.

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 09 e 10 do processo n° 2017.03165-3, de 03/04/2017, a servidora Estatutária, SHIRLEI ANTUNES PEREIRA, matrícula 000841-9, cargo Professor A, Padrão 5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: § 1°, Inciso III, alínea "a" e § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 01/06/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs). 08 junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO PE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS PROCESSO N.º

2017.03165-3, DE 03/04/2017

Ficam fixados, os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora SHIRLEI ANTUNES PEREIRA, matrícula 000841-9, cargo Professor A, Padrão 5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria n° 021, de 08/06/17.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 08 junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 022, de 08 de junho de 2017.

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que a invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 06 e 07 do processo n° 2017.04534-2, de 10/05/2017, a servidora estatutária, ROSENEIA BASTOS LOPES, matrícula 000903-2, cargo Servente Escolar. Padrão 08, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1°, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6°-A, da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 01/06/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs), 08 de junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FÍXACÃO DE PROVENTOS PROCESSO N.º 2017.04534-2. DE 10/05/2017.

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora ROSENEIA BASTOS LOPES, matrícula 000903-2, cargo Servente Escolar. Padrão 08, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria n.º 022 de 08/06/2017. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema. 08 de junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 023, de 08 junho de 2017.

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que o invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 07 e 08 do processo n.º 2017.04896-3, de 16/05/2017, o servidor estatutário, HELENO RANGEL, matrícula 001886-4, cargo Motorista. Padrão 34, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 01/06/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA. PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs), 08 junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FÍXACÃO DE PROVENTOS PROCESSO N.º 2017.04896-3. DE 16/05/2017.

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor HELENO RANGEL, matrícula 001886-4, cargo Motorista, Padrão 34, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria n.º 023, de 08/06/17.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema. 08 junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 024, de 08 junho de 2017.

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que a invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 06 e 07 do processo n.º 2017.04533-0, de 16/05/2017, a servidora estatutária, MARIA NAIR DOS SANTOS SILVA, matrícula 000685-8, cargo Servente Escolar, Padrão 07, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 01/06/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs), 08 junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FÍXACÃO DE PROVENTOS PROCESSO N.º 2017.04533-0. DE 16/05/2017.

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora MARIA NAIR DOS SANTOS SILVA, matrícula 000685-8, cargo Servente Escolar, Padrão 07, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria n.º 024, de 08/06/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 08 junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 025, de 08 DE JUNHO DE 2017.

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA N.º 006, de 30 de janeiro de 2017, de aposentadoria integral por tempo de contribuição, de acordo com parecer às fls. 08 e 09 do processo 2016.09121-6, de 25/10/2016, do servidor estatutário LUIS CLAYLTON DA SILVA PESSOA, matrícula 000023-1, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º. Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA. PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs), 08 de junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FÍXACÃO DE PROVENTOS PROCESSO N.º 2016.09121-6. DE 25/10/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor LUIS CLAYLTON DA SILVA PESSOA, matrícula 000023-1, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme a Portaria n.º 025, de 08/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 08 de junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 038/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO E O MUNICÍPIO DE MIRACEMA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Mecanismo Operacional e Financeiro de Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro - FMA/RJ, doravante simplesmente denominado Mecanismo FMA-RJ, e, mais especificamente, para o Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania, conforme Anexo I deste instrumento. DOADOR: O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, associação sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.537.443/0001-04, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014.

DONATARIO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, n.º 131, Centro, Miracema/RJ, CEP 28.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.114.121/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 3855, expedida pelo CRMV/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 782.167.967-49;

ASSINAM:

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ - Secretária Geral do Funbio

CLÓVIS TOSTES DE BARROS - Prefeito do Município de Miracema

ANEXO I do Termo de Doação 038/2017 firmado entre o Funbio e o Município de Miracema

Protocolo	Financiador	Para onde (Projeto)	Donatário	Produto	NF	Data da NF	Fornecedor	Quant.	Vir. Unitario	Vir Final
20120507174222129	FMA - Porto do Acu (LLX)	Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ	Município de Miracema	Maca de lona dobrável (padiola) multistock	18041	25/01/2013	Real Birigui Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda.	5	R\$ 387,00	R\$ 1.935,00
20120507175642129	FMA - Porto do Acu (LLX)	Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ	Município de Miracema	Ferramenta Pulask c/ cabo madeira multistock	18041	25/01/2013	Real Birigui Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda.	5	R\$ 428,00	R\$ 2.140,00
20120507175953129	FMA - Porto do Acu (LLX)	Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ	Município de Miracema	Macleod 2250004 multistock	18041	25/01/2013	Real Birigui Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
20120507180355129	FMA - Porto do Acu (LLX)	Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ	Município de Miracema	Motobomba gas. 2T MBC20TKL 50cc Tekna	18041	25/01/2013	Real Birigui Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda.	1	R\$ 419,00	R\$ 419,00
20120507180508129	FMA - Porto do Acu (LLX)	Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ	Município de Miracema	Lanterna com 1.000.000	1770	21/03/2013	Maserafi Comércio A O Ltda ME	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
20120508063945129	FMA - Porto do Acu (LLX)	Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ	Município de Miracema	Mochila costal felxível ecofire	18041	25/01/2013	Real Birigui Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda.	6	R\$ 870,00	R\$ 5.220,00
20120508064334129	FMA - Porto do Acu (LLX)	Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ	Município de Miracema	EM200/UHF/45W EM 200/UHF	675	13/08/2012	Acent Radio Comunicação Comércio e Serviço Ltda ME	1	R\$ 1.328,15	R\$ 1.328,15
20120508071027129	FMA - Porto do Acu (LLX)	Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ	Município de Miracema	VX231/UHF/16CH/BIVOLT VX-231/UHF/16CH/BIVOLT	675	13/08/2012	Acent Radio Comunicação Comércio e Serviço Ltda ME	4	R\$ 639,79	R\$ 2.559,16
20120508071350129	FMA - Porto do Acu (LLX)	Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ	Município de Miracema	Escada prof. Esticável dupla 12 degraus alum. Alulev	18041	25/01/2013	Real Birigui Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda.	1	R\$ 509,00	R\$ 509,00
20120508071823129	FMA - Porto do Acu (LLX)	Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ	Município de Miracema	Lanterna Hard Case Profissional a prova de quedas	1770	21/03/2013	Maserafi Comércio A O Ltda ME	4	R\$ 243,00	R\$ 972,00
20120508071911129	FMA - Porto do Acu (LLX)	Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ	Município de Miracema	Podador de galho HQ 327P5X	8859	04/12/2012	FERRAGENS AVENIDA DE ITAPERUNA LTDA-ME	1	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00
20120508072009129	FMA - Porto do Acu (LLX)	Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ	Município de Miracema	Aparelho Florestal Abafador c/ cabo ST	1861	08/11/2013	Bombeiros.Com BR Comércio e Serviços Técnicos Ltda	45	R\$ 91,96	R\$ 4.138,20
20120508072105129	FMA - Porto do Acu (LLX)	Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ	Município de Miracema	Cantil em alumínio com tampa e alça	1770	21/03/2013	Maserafi Comércio A O Ltda ME	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
20120508072248129	FMA - Porto do Acu (LLX)	Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ	Município de Miracema	Binóculos Sakura 30-260x160	4010	22/11/2012	Gasti Comercial Ltda	2	R\$ 259,99	R\$ 519,98
20120508072515129	FMA - Porto do Acu (LLX)	Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ	Município de Miracema	Roçadeira Lat Tekna 2T 42.6CC eixo reto tubo 28mm	8859	04/12/2012	FERRAGENS AVENIDA DE ITAPERUNA LTDA-ME	2	R\$ 835,00	R\$ 1.670,00